



**Parecer da Unidade de Auditoria Interna
Processo de Prestação de Contas
Exercício de 2021**

Natal, 04 de julho de 2022.



Parecer nº 01/2022 - GEAUDI
Prestação de Contas - Exercício de 2021

A Gerência de Auditoria Interna (GEAUDI) da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN), cumprindo atribuição estabelecida no parágrafo nº 6º, artigo nº 15 do Decreto nº 3.591/2000, e artigo nº 16 da Instrução Normativa CGU nº 5/2021, apresenta Parecer sobre a Prestação Anual de Contas da **Companhia Docas do Rio Grande do Norte** - exercício 2021.

1. Do objeto do parecer

Este parecer contempla a opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade, para fornecer segurança razoável quanto:

- i. à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- ii. à conformidade legal dos atos administrativos;
- iii. ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e
- iv. ao atingimento dos objetivos operacionais.

2. Da fonte das informações

Este parecer foi construído com base nos seguintes documentos:

- i. Trabalhos de auditoria realizados pela Gerência de Auditoria Interna da CODERN durante o período de 01/01/2021 a 31/12/2021;
- ii. Demonstrações financeiras relativas ao 4T2021 – recebidas em 24/06/2022;
- iii. Relato Integrado – Exercício de 2022 – recebido em 30/06/2022.

3. Resultado da Análise

3.1. Aderência da Prestação de Contas aos normativos que regem a matéria

Serviram de base para a verificação da aderência do Relato Integrado os normativos que regem a matéria, quais sejam:

- a) A Instrução Normativa (IN) do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 84/2020: que estabeleceu normas para a tomada e prestação de contas dos



administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo TCU;

- b) A Decisão Normativa (DN) do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 198/2022: estabelece normas complementares para a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, nos termos do inciso I do art. 2º; § 1º do art. 5º; inciso III e § 3º do art. 8º; § 3º do art. 9º; e art. 14 da Instrução Normativa-TCU nº 84, de 22 de abril de 2020;
- c) A publicação do TCU “Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relato Integrado”, que traz orientações para a elaboração do Relatório de Gestão pelas unidades prestadoras de contas.

De modo a atender aos normativos mencionados, a Companhia Docas do Rio Grande do Norte deverá elaborar seu Relatório de Gestão na forma de relato integrado, além de disponibilizar as informações da Prestação de Contas da Companhia em seu sítio eletrônico, em link específico intitulado *Transparência e Prestação de Contas*.

No que tange às peças do Relato Integrado, não adentraremos no mérito do seu conteúdo, mas tão somente se possui os itens trazidos no normativo do Tribunal. Segue disposto no Quadro 01 a análise da GEAUDI:

Quadro 01: conformidade das peças que compõe o Relato Integrado – Exercício de 2021

Peça	Elementos que devem conter no conteúdo em consonância com a Decisão Normativa nº 198/2022	Análise da GEAUDI
Elementos pré-textuais	Informações que auxiliem o leitor, de acordo com a necessidade, a localizar as informações contidas no relatório, a exemplo de sumário.	Pág. 4, 5 e 6
Mensagem do dirigente máximo	Apresentação resumida, preferencialmente com uso de gráficos e tabelas, dos principais resultados alcançados, incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas nos planos da organização, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, bem como as prioridades da gestão [UPC em números], que estão mais bem detalhados no corpo do relatório. A mensagem do dirigente máximo deve conter o reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão.	Pág. 7



<p>Visão geral organizacional e ambiente externo</p>	<p>a) identificação da UPC e declaração da sua missão e visão; b) indicação das principais normas direcionadoras de sua atuação, com links de acesso respectivos; c) organograma da estrutura organizacional, incluindo as estruturas de governança (conselhos ou comitês de governança, entre outros); d) diagrama da cadeia de valor, evidenciando macroprocessos e valor público gerado por eles, e do modelo de negócio, abrangendo insumos, atividades e valor gerado em termos de produtos, resultados e impactos e seus destinatários, visando proporcionar compreensão abrangente da visão geral organizacional; e) se for o caso, a relação de políticas e programas de governo/ações orçamentárias, bem como de programas do Plano Plurianual, de outros planos nacionais, setoriais e transversais de governo nos quais atua, com seus respectivos objetivos e metas; f) se for o caso, informações sobre contratos de gestão firmados e de que forma são integrados no valor gerado pela unidade; g) relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos pela organização; h) capital social e participação em outras sociedades, se aplicável.</p>	<p>a) pág. 9 a 12; b) pág. 13; c) pág. 14 e 15; d) pág. 16; e) pág. 17 a 18; f) não se aplica; g) pág. 19; h) pág. 20.</p>
<p>Riscos, oportunidades e perspectivas</p>	<p>a) quais são os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões; b) quais são as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade de a UPC atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las; c) as fontes específicas de riscos e oportunidades, que podem ser internas, externas ou, normalmente, uma combinação das duas; d) avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade.</p>	<p>A CODERN não seguiu os tópicos sugeridos pelo Tribunal, mas aborda sobre a temática deste item nas páginas 23 a 28.</p>



<p>Governança, estratégia e desempenho</p>	<p>Apresentação das informações sobre:</p> <p>a) descrição de como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, abordando o relacionamento com a sociedade e as partes interessadas da organização, bem como a consideração de suas necessidades e expectativas na definição da estratégia, a gestão de riscos e a supervisão da gestão;</p> <p>b) identificação dos objetivos estratégicos, responsáveis, indicadores de desempenho, com as metas pactuadas para o período do plano estratégico e seu desdobramento anual, bem como, se for o caso, sua vinculação ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior, indicando os resultados já alcançados, comparando-os com as metas e os objetivos pactuados;</p> <p>c) planos de curto prazo da organização com a indicação dos objetivos anuais, das medidas, iniciativas, projetos e programas necessários ao seu alcance, dos prazos, dos responsáveis, das metas para o período a que se refere o relatório de gestão, e os resultados alcançados comparando-os com as metas e os objetivos pactuados;</p> <p>d) apresentação resumida dos resultados das principais áreas de atuação e/ou de operação/atividades da UPC e dos principais programas, projetos e iniciativas, abrangendo ainda, conforme o caso, a contribuição de autarquias e fundações vinculadas e de empresas controladas, contratos de gestão e SPEs, conforme a materialidade da contribuição dos segmentos na composição do valor gerado pela UPC;</p> <p>e) medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário (ambos da Relatoria do Ministro Bruno Dantas);</p> <p>f) principais ações de supervisão, controle e correição adotadas pela UPC para garantir a legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.</p>	<p>A CODERN não seguiu os tópicos sugeridos pelo Tribunal, mas aborda sobre a temática deste item nas páginas 30 a 73</p>
--	---	---



<p>Informações orçamentárias, financeiras e contábeis</p>	<p>a) resumo da situação financeira da UPC (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício; b) as contas relativas aos fundos de financiamento devem apresentar informações sobre o patrimônio global e os resultados das operações de crédito realizadas à conta desses recursos em face dos objetivos estabelecidos; c) principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira da UPC no exercício; d) conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e as medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos; e) indicações de locais ou endereços eletrônicos em que as demonstrações contábeis e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra; f) esclarecimentos acerca da forma como foram tratadas as demonstrações contábeis em caso de a UPC possuir em sua composição mais de uma entidade contábil.</p>	<p>A CODERN não seguiu os tópicos sugeridos pelo Tribunal, mas aborda sobre a temática deste item nas páginas 75 a 77.</p>
<p>Anexos, apêndices e <i>links</i></p>	<p>Se aplicáveis</p>	<p>Inexistentes</p>

Fonte: elaborado pela GEAUDI (2022).

No Quadro 02 disponibilizamos a apreciação da documentação publicada no link *Transparência e Prestação de Contas*. A CODERN **atende**, de forma parcial, ao requerido pelo TCU, estando pendentes de publicação os itens *I-c* e *I-e* do art. 8º da IN nº 84/2022. Os itens *I-f* e *I-g*, embora publicados, conflitam com a periodicidade requerida na instrução. No tocante ao Item II, encontra-se pendente a publicação das demonstrações financeiras do 4T2021, que estão em processo de auditoria. Segue exame efetuado:

Quadro 02: conformidade da CODERN com o disposto na IN nº 84/2020, Art. 8º

Item	Conteúdo	Periodicidade	Análise GEAUDI	Link
I - a	Os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior	Devem ser divulgadas 30 dias após o final de cada trimestre ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes das informações	Publicado	https://codern.com.br/transparencia/ANEXO%20III%20-%20IN%2084%20TCU%20-%20ART%208%C2%BA%20I-a.pdf



I - b	O valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros	Devem ser divulgadas 30 dias após o final de cada trimestre ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes das informações	Publicado	https://codern.com.br/transparencia/ANEXO%20IV%20-%20IN%2084%20-%20TCU%20Art.%208%C2%BA.%20I.b.pdf
I - c	As principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos		Publicação não identificada	https://codern.com.br/p/integridade
I - d	A estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público		Parcialmente publicado/ Atualizado	https://codern.com.br/p/contatos
I - e	Os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício		Pendente	Informa que está em elaboração
I - f	Os repasses ou as transferências de recursos financeiros		Tempo real	Publicado até 12/2021
I - g	A execução orçamentária e financeira detalhada	Tempo real	Publicado até 12/2021	https://codern.com.br/p/despesas-2
I - h	As licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas	Tempo real	Publicado	https://codern.com.br/licitacoes
I - i	A remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada	Tempo real	Publicado	https://codern.com.br/p/servidores-2
I - j	O contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)	Tempo real	Publicado	Ao clicar no ícone, abre arquivo com informações atuais



II	As demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade	Anual	Pendentes informações do 4T2021	https://codern.com.br/p/de-monstrativo-financeiro-2021
III	O relatório de gestão, que deverá ser apresentado na forma de relato integrado da gestão da UPC, segundo orientações contidas em ato próprio do TCU	Anual	Publicado	https://codern.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relato-Integrado-2021-FINALIZADO-30-06-2022.pdf
IV	Rol de Responsáveis	Tempo real	Publicado/Atualizado	https://codern.com.br/p/ro-l-de-responsaveis

Fonte: elaborado pela GEAUDI com dados da CODERN (2022).

3.2. Conformidade legal dos atos administrativos e Atingimento dos objetivos operacionais

Com base nos trabalhos realizados ao longo do exercício de 2021, observamos que, em que pese a CODERN ainda não possuir plena conformidade com os normativos legais que regem a sua atuação, tem buscado aperfeiçoar seus processos internos com vistas a melhoria das suas atividades. Os trabalhos a seguir relacionados foram realizados ao longo de exercício de 2021, sendo o suporte para emissão deste parecer.

- i. **Relatório de Auditoria nº 001/2021 – Bloqueios e Depósitos Judiciais da CODERN:** foram levantadas na análise três constatações de auditoria, cujas recomendações foram atendidas pela Companhia;
- ii. **Relatório de Auditoria nº 002/2021 – Pré-qualificação do operador portuário - CODERN:** foi levantada na análise uma constatação de auditoria, cuja recomendação foi atendida pela Companhia;
- iii. **Relatório de Auditoria nº 003/2021 – Bloqueios e Depósitos Judiciais – APMC:** foram levantadas na análise cinco constatações de auditoria, quatro das quais tiveram suas recomendações atendidas pela Administração do Porto de Maceió, estando pendente uma constatação, a qual possui nível de risco alto;
- iv. **Relatório de Auditoria Interna nº 004/2021 – Ata de Registro de Preços – APMC:** foi levantada na análise uma constatação de auditoria, cuja recomendação foi atendida pela Administração do Porto de Maceió;



- v. **Relatório de Auditoria Interna nº 005/2021 – Gestão Ambiental – CODERN:** foi levantada na análise uma constatação de auditoria, cuja recomendação foi atendida pela Companhia;
- vi. **Relatório de Auditoria Interna nº 006/2021 – Previdência Complementar – PORTUS – CODERN:** foi levantada na análise uma não conformidade de auditoria, a qual foi solucionada pela Companhia;
- vii. **Relatório de Auditoria Interna nº 007/2021 – Previdência Complementar – PORTUS – APMC:** foi levantada na análise uma não conformidade de auditoria, a qual foi solucionada pela Companhia;
- viii. **Relatório de Auditoria Interna nº 008/2021 – Passivos, Provisões e Contingências – CODERN:** foi levantada na análise uma constatação de auditoria, a qual ainda não foi atendida pela Companhia e possui nível de risco alto;
- ix. **Relatório de Auditoria Interna nº 009/2021 – Passivos, Provisões e Contingências – APMC:** foram levantadas na análise três constatações de auditoria, cujas recomendações foram atendidas pela Administração do Porto de Maceió.
- x. **Relatório de Auditoria Interna nº 010/2021 – Remuneração Variável de Dirigentes – CODERN:** não foram identificadas não conformidades relevantes no processo;
- xi. **Relatório de Auditoria Interna nº 011/2021 – Transações com Partes Relacionadas – CODERN:** foram levantadas três constatações de auditoria, estando duas pendentes de atendimento, as quais possuem nível de risco alto.

O PAINT/2021 foi elaborado para verificar 04 (quatro) dos 12 (doze) objetivos estratégicos da Companhia. Com a necessidade de reformulação do Plano, não foram realizadas as auditorias de *Planejamento Anual de Compras e Contratações*, *Infraestrutura Portuária* e *Sistemas de TI*, as quais estavam programadas em 2021. Assim, não foi possível analisar 03 (três) dos indicadores inicialmente previstos. Neste sentido, não é possível opinar, com segurança e confiabilidade, acerca do atingimento dos objetivos operacionais da CODERN, posto que foi verificado apenas 01 (um) objetivo estratégico desta Companhia Docas.



3.3. Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras

Não foram executados, em 2021, trabalhos que subsidiem a emissão de opinião sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, tendo em vista que esse não foi um objeto selecionado no PAINT/2021. No entanto, esta Gerência de Auditoria Interna analisou as demonstrações financeiras relativas ao 4T2021, as quais foram recepcionadas em 24/06/2022 por esta GEAUDI, manifestando-se sobre elas nos tópicos a seguir:

3.3.1. Demonstrações Financeiras - 4T2021

No tocante às demonstrações financeiras relativas ao 4T2021, observamos que são compostas pelas peças exigidas pela legislação societária, quais sejam:

- a. Balanços Patrimoniais;
- b. Demonstrações do Resultado do Exercício;
- c. Demonstrações do Resultado Abrangente;
- d. Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido;
- e. Demonstrações do Fluxo de Caixa;
- f. Demonstrações do Valor Adicionado; e
- g. Notas Explicativas.

3.3.1.1. Análise das Contas Contábeis constantes do Balancete findo em 31/12/2021 – 4T/2021

Em análise da documentação de suporte às demonstrações financeiras, efetuamos testes de controle nos saldos de contas contábeis da CODERN e APMC, conforme dispostos nos quadros a seguir:

Quadro 03: análise saldos contábeis – contas diversas CODERN – 31/12/2021

Contas	Valor Balancete	Valor Composição
01.01.5.03.06.001 Tributos Inscritos na PGFN	5.284.785,50	5.284.786,50
01.01.1.02.01.001 LFT Letras Financeiras do Tesouro - SIAF	64.628.371,34	Inexistente
01.01.3.01.01.011 Salinor Salinas do Nordeste S/A	2.715.041,65	Inexistente
02.01.4.01.05.001 PORTUS RTSA	18.238.485,14	18.238.485,14
02.01.4.01.05.002 Portus - Retido dos Empregados	46.138,61	46.136,61
02.01.4.01.05.100 - PORTUS - Contribuição Patronal	9.480.530,38	9.480.530,38
02.01.4.01.05.101 Portus - Parcelado	25.516.070,27	25.516.070,27
02.01.4.01.05.102 - Portus - TCF	1.894.236,51	936.079,04
02.01.4.02.02.002 COFINS a Recolher	2.417.135,50	2.417.135,50

Fonte: elaborado pela GEAUDI (2022).



Quadro 04: análise saldos contábeis – contas diversas APMC – 31/12/2021

Contas	Valor Balancete	Valor Composição
02.01.4.01.01 - INSS a pagar	9.076.485,63	9.076.485,63
02.01.4.01.05.001 - PORTUS RTSA	13.052.129,95	13.052.129,95
02.01.4.01.05.002 - Portus - Retido dos Empregados	880.171,57	880.171,57
02.01.4.01.05.098 - PORTUS Assistidos	2.984.502,19	2.984.502,19
02.01.4.01.05.100 - PORTUS - Contribuição Patronal	10.694.995,37	10.694.995,37
02.01.4.01.05.102 - Portus - TCF	2.371.632,00	2.371.632,00
02.01.4.01.06 - INSS - Autonomos	200.154,20	122.552,51

Fonte: elaborado pela GEAUDI (2022).

Observamos que não existe análise e composição de todas as contas contábeis analíticas da conta 02.01.4.01.06 - INSS – Autonomos. Grande parte do valor devido na referida conta é relativa à INSS de Conselheiros da Companhia, com valores que ultrapassam, em alguns casos, mais de 36 meses em aberto. Recomendamos regularizar a situação.

Quadro 05: análise saldos contábeis – disponibilidades CODERN – em 31/12/2021

Contas	Valor Balancete	Valor Extratos
01.01.1.01.03.001 BB C/C 4774-0 - Recurso Próprio	1.314.184,68	1.314.184,68
01.01.1.01.03.002 BB C/C 33845-1 - Rec. Porto Ilha	15.884,43	15.884,43
01.01.1.01.03.004 BB C/C 8979-6 - Rac. Op.Prot. Meio Ambiente	370,74	370,74
01.01.1.01.03.005 BB C/C 9849-3 - Manut. Porto Natal	0,00	0,00
01.01.1.01.03.006 BB - C/C 10821-9 - Recurso Tesouro	0,00	0,00
01.01.1.01.03.007 BB C/C 11034-5 - Est. Planej. Setor Portuário	0,24	0,24
01.01.1.01.03.008 BB C/C 11682-3 - Garantias Editais/Contratuais	0,00	0,00
01.01.1.01.03.009 BB 11962-8 Programa de Ger. de Resíduos Sólidos	0,00	0,00
01.01.1.01.03.010 BB 11033-7 SIGEPORT	0,00	0,00
01.01.1.01.03.011 BB 11674-2 - Produto Alienação de Bens	0,00	0,00
01.01.1.01.03.012 BB C/C 10507-4 IMPLANTACAO TMP	0,00	0,00
01.01.1.01.03.015 BB C/C 12563-6 - Aquisicao de Grupo Gerador	0,00	0,00
01.01.1.01.03.016 BB C/C 12564-4 - Manut. e Adequação de Bens Móveis	0,00	0,00
01.01.1.01.03.017 BB C/C 12565-2 - Manut. e Adequação de Informática	0,00	0,00

Fonte: elaborado pela GEAUDI (2022).

Quadro 06: análise saldos contábeis – disponibilidades APMC – em 31/12/2021

Contas	Valor Balancete	Valor Extratos
01.01.1.01.03.013 Banco do Brasil Rec. Próprio	2.382.998,40	2.382.998,40
01.01.1.01.03.014 Banco do Brasil - Leilão	1.832,00	1.832,00
01.01.1.02.01.004 Banco do Brasil Extra Mercado - Rec. Próprios	2.020.198,11	2.020.198,11
01.01.1.02.01.005 Banco do Brasil - Extra Mercado Leilão	289.639,96	289.639,96

Fonte: elaborado pela GEAUDI (2022).



Passando à análise da Receita na CODERN, verificamos pequena inconformidade no valor disposto na DRE (Nota Explicativa 21) e o disposto no Relatório apresentado pelo Setor de Faturamento, a qual embora não relevante, segue consignada no Quadro 07. No tocante à receita da APMC, não foi possível aferir o valor disposto no normativo com base na documentação recebida.

Quadro 07: análise saldos contábeis – receita auferida – DRE em 31/12/2021

Faturamento (em R\$ mil)	Valor DRE (NE 21)	Valor relatório de faturamento	Diferença de valor verificada
Receita Bruta dos Serviços Prestados	52.224,00	52.179,00	45,00

Fonte: elaborado pela GEAUDI (2022).

3.3.1.2. Análise dos testes de recuperabilidade dos ativos da Companhia

Solicitamos ao setor de contabilidade os testes de recuperabilidade dos ativos imobilizados da CODERN, tendo recebido o Laudo de AVALIAÇÃO DE BENS QUE MÓVEIS CODERN IMPAIRMENT_2021_CODERN. De acordo com o relatório, é informado que a análise foi efetuada considerando que a CODERN é um órgão público, conforme segue:

“Todo o trabalho foi realizado em concordância com as exigências legais já citadas nos tópicos acima e em conformidade com o Pronunciamento IAS nº 36 do IASB (International Accounting Standards Board), e o Pronunciamento do FAS nº 144 emitido pelo FASB (Financial Accounting Standards Board) e, como se trata de um Órgão público, tudo foi regido e alicerçado no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.”

Levando em consideração que a norma de *impairment* aplicada ao Setor Público é a NBCT 16.10 e que a CODERN não é um órgão público, sugerimos a solicitação de retificação do laudo, requerendo que seja informado se a alteração da metodologia impactará nos valores apurados. Adicionalmente, recomendamos requerer a empresa contratada a memória de cálculo do Valor Recuperável, indicando ainda se tal valor se refere ao Valor Líquido de Venda ou Valor em Uso.

Com relação à unidade APMC, verificamos que o teste resultou na recomendação de perda de recuperabilidade de ativo no valor de R\$ 17.239.133,33, a qual foi reconhecida na DRE.



3.3.1.3. Análise dos saldos das contas de Almojarifado e Ativo Imobilizado

Constatamos que os Inventários Patrimoniais da CODERN não respaldam os valores dispostos na contabilidade: o Balancete Contábil de 31/12/2021 possui o quantum de R\$ 7.795.265,35 para a conta do almojarifado da CODERN (01.01.4.01.01 – Almojarifado – 7.795.265,35), que considera os valores dos três almojarifados existentes. No entanto, a soma dos valores dispostos nos Inventários é de R\$ 7.129.868,39, existindo uma diferença de R\$ 665.396,96. Recomendamos que a contabilidade espelhe os valores dispostos nos inventários patrimoniais e que seja apurada a situação em tela, de forma a corrigir o problema.

Com relação aos inventários da APMC, o do almojarifado possui o mesmo valor espelhado na contabilidade. Já relativamente ao do Patrimônio, entendemos não se tratar de um inventário, mas um relatório de sistema, recomendando assim, a elaboração do documento.

3.3.1.4. Recomendações Gerais

De forma geral, após as análises efetuadas, tecemos as seguintes recomendações para o aprimoramento dos controles na elaboração das informações contábeis:

- 1) Elaborar as Análises e Composições de todas as contas patrimoniais;
- 2) Proceder com a identificação do emissor das Análises e Composições das Contas contábeis;
- 3) Proceder com a colocação da data de elaboração nas Análises e Composições das Contas contábeis;
- 4) Efetuar supervisão formal do processo de elaboração das Análises, Composições e conciliações contábeis.

Recomendamos ainda adequar as Notas Explicativas ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral Proteção de Dados, principalmente no que tange à publicidade de dados pessoais.

Por fim, informamos que, até o fechamento deste parecer, os demonstrativos financeiros encontram-se em processo de auditoria pela empresa de auditoria



independente contratada especialmente para esse fim, intitulada Audimec Auditores Independentes.

4. Conclusão

Em nossa opinião, excetuando-se as informações correlatas com as demonstrações financeiras, que permanecem em processo de auditoragem, o Relato Integrado do exercício de 2021 da Companhia Docas do Rio Grande do Norte encontra-se apto para ser apreciado pelos Conselhos de Administração, Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutário da CODERN, visto que aborda os assuntos requeridos na Instrução Normativa nº 84/2022 do Tribunal de Contas da União (TCU).

No que tange às publicações exigidas pela citada instrução, bem como pelas orientações trazidas através da Decisão Normativa nº 198/2022, a CODERN atende parcialmente ao requerido pelo Tribunal, pelo que recomendamos implantar as ações remanescentes para a conformidade com o disposto nos normativos mencionados.

Natal, 04 de julho de 2022.

(Original assinado)

Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues
Gerente de Auditoria Interna